



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N° 51/2017, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CREDENCIAMENTO N° 02/2017 E
INEXIGIBILIDADE N° 03 CELEBRADO
ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A
EMPRESA LACAF - LABORATÓRIO
CLÍNICO ANTONIO FERNANDO LTDA -
ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES, pessoa jurídica de direito Público, inscrito no CNPJ nº 11.389.851/0001-94, com sede à Av. Liberdade s/n, Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu Gestor, o Sr **ANTONIO DOS REIS LIMA NETO**, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF nº 719.218.345-87, residente à Praça Cônego Miguel M. Barbosa, nº 155, Bairro Centro, Nossa Senhora das Dores/SE, CEP 49.600-000, e a empresa **LACAF - LABORATÓRIO CLÍNICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.785.012/0003-04, estabelecida na Rua Benjamim Constant, n. 58, Bairro Centro, CEP n. 49.600.000, Nossa Senhora das Dores/SE, neste ato representada pela Sr^a **EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS**, inscrita no CPF nº 019.685.385-00, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Edital de Credenciamento nº 02/2017 e Inexigibilidade nº 03, escorado no Art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato que ora se adita, por um período de mais 12 meses, em conformidade com a sua cláusula terceira - dos prazos e na forma do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, a contar do dia 09 de agosto de 2018, e vigorará até o dia **09 de agosto de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 08 de agosto de 2018.

ANTONIO DOS REIS LIMA NETO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Edjane Ribeiro Silva Santos
LACAF - LABORATORIO CLINICO ANTONIO FERNANDO LTDA - ME
EDJANE RIBEIRO SILVA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Roberto Aguiar
CPF: 053.716.175-10

Amenda Soares Santos
CPF: 036.293.945-40